

Cálculo do IRRF dos Trabalhadores

<https://www.youtube.com/embed/cyYct7yBWRo>

Para auxílio na conferência dos parâmetros que podem interferir e o cálculo realizado, segue passo a passo:

1º) Verificar a Tabela IRRF

A Medida Provisória 1.171/23 trouxe a nova tabela progressiva do IRRF a partir de 05/2023. Publicada em 30/04/2023. Para saber mais sobre a nova tabela IRRF [clique aqui](#).

Atualmente a última atualização se deu em 02/2024, para visualização e conferência dos dados na tabela de Imposto de Renda Retido na Fonte, acesse o menu **Manutenção>Tabelas/Impostos, Taxas e Contribuições>I.R.R.F**

image.png

Verifique se o preenchimento está de acordo:

image.png

Essa tabela é atualizada automaticamente na atualização das versões do Sistema, mas é uma tabela de responsabilidade do usuário, portanto, esteja atento as alterações que ocorram na Legislação e se necessário cadastre ou edite a nova tabela.

Em caso de alterações sempre insira um registro novo com o ano e mês que ele se refere. Nunca altere o anterior porque, caso você necessite refazer alguma folha de pagamento com data anterior, o sistema não terá a tabela vigente anteriormente. Não é necessário cadastrar as taxas mês a mês, apenas no ano e mês que ela entrou em vigor.

image.png

image.png

2º) Cadastro de Dependentes

Verificar ou incluir o cadastro do(s) dependente(s) dos funcionários, no menu **Manutenção> Dependentes** tanto dos Funcionários como dos Sócios/Autônomos, para que os valores referentes aos dependentes (R\$189,59 cada dependente) sejam abatidos da renda bruta para determinação da base de cálculo e retenção do IR.

image.png

image.png

- a)** Assinale se é dependente para IR e/ou salário família;
- b)** Informe o código do funcionário;
- c)** Informe o código do dependente (pode ser um código sequencial 1,2,3, etc.) e o nome do dependente;
- d)** Informe o grau de parentesco, data de nascimento;
- e)** O local de nascimento, cartório, nº do livro, nº da folha, nº do registro, são todos dados que você extrai da certidão de nascimento do dependente;
- f)** Data da entrega da certidão: deve ser a data em que o funcionário apresentar a certidão à empresa;
- g)** Data início/Data baixa: devem ser preenchidas com as respectivas datas de início e fim de dependência. Caso não saiba a data de fim de dependência, deixar em branco.

Observação: O campo Número do CPF é obrigatório para a correta exportação para o Portal do eSocial.

Os dados informados serão utilizados para a geração do arquivo para o e-Social.

3º) Dedução mais benéfica | Desconto Simplificado - 05/2023

A tabela IRRF da nova vigência a partir de 01/05/2023, contém o valor de dedução simplificada onde no *cálculo* de IRRF onde será considerada a parcela fixa de R\$ 528,00 se a soma do dependente+inss for inferior a R\$528,00.

Com essa opção marcada, ao gerar Folha de Pagamento, Férias, Rescisão, Pró-labore, etc.. o sistema irá comparara soma do **valor do INSS (+) Dependentes + Pensão Alimentícia** com o valor do **Desconto Simplificado** R\$ 528,00 definido na nova Tabela de I.R.R.F. para deduzir da Base de Cálculo do I.R.R.F. o maior valor.

Caso a soma INSS+Dependentes+Pensão resulte em valor que seja superior a R\$ 528,00 mantém a soma destes como mais benéfica para o funcionário, se for menor considera R\$528,00 mesmo.

A partir da tabela 02/2024 esse valor foi atualizado para R\$ 564,80.

• Como configurar o sistema para utilizar o Desconto Simplificado?

Nos parâmetros da empresa em **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa**, acesse a aba Parâmetros 2, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da

Base de Cálculo do IRRF:

image.png

Ao gravar o cadastro, o sistema irá questionar se deseja atualizar para todos os funcionários.

image1683137056713.png

Caso a resposta para a mensagem anterior tenha sido **Não**, no cadastro do funcionário em **Manutenção>Funcionários->Manutenção de Funcionários->Manutenção**, acesse a aba **Informações Contratuais**, sub aba **Informações para Cálculo**, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF:

image1683121182061.png

No cadastro dos Sócios/Autônomos será em **Manutenção>Sócios / Autônomos->Manutenção**, acesse a aba **Dados Adicionais**, sub aba **Informações para Cálculo**, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF.

Para visualizar exemplos de Cálculo [clique aqui](#).

4) Verificar parametrização da Data de Pagamento

Verifique se no menu **Manutenção > Empresas Parâmetros da empresa** estiver configurado na opção adequada com a empresa:

image.png

São dois parâmetros para seleção pois um é relacionado aos Funcionários e outro relacionado aos Sócios/Autônomos. Sendo assim pode haver flexibilidade, exemplo, o pagamento dos Sócios/Autônomos dentro do mês mantendo os Funcionários pro 5 ° dia útil e vice versa.

image.png

O procedimento do sistema para calcular os valores que serão retidos de IR **dependerá da forma de pagamento da empresa que você definiu nos parâmetros adicionais da empresa** item critério para pagamento.

Em qualquer um dos casos, os eventos Adiantamento de Salário (e011) e Desconto de Adiantamento de Salário (e304) devem estar incidindo IR. (11)

Se estiver configurado na opção pagamento no mês de referência, significa que a empresa efetua o pagamento dos funcionários até o dia 30 de cada mês, o critério para cálculo do IR é diferente de quando a empresa efetua o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente. Vejamos:

Pagamento no mês de Referência:

Haverá desconto do IR apenas no Hollerith Mensal mesmo que a empresa efetue Adiantamento Salarial dia 20 ou dia 15 para os seus funcionários. Exemplo:

- **Hollerith Adiantamento**

image-1681840464782.png

- **Hollerith Mensal**

image.png

Para que o sistema realize os cálculos internos corretamente, no caso dos funcionários em empresas que efetuam o pagamento dentro do mês acesse o cadastro do funcionário em Manutenção > Funcionários > Manutenção de Funcionários > Manutenção > Abra o cadastro na aba informações contratuais > informações para cálculo e informe o Holerith Padrão SEM IR

image.png

Adiantamento: ADIANTS/IR - Adiantamento de Salário Sem IR

image.png

Mensal: MENSALIST1 - Geração Hollerith Funcionário Mensalista Sem IR (no adiantamento)

image.png

Pagamento fora do Mês de Referência (até 5º dia útil do mês subsequente):

Neste caso os holeriths padrões podem ser matidos os mesmos:

image.png

Base do IR do Mensal = total de proventos sobre os quais incide o IR-adiantamento realizado no dia 20 do mês anterior (-) dependentes para Imposto de Renda vinculados ao funcionário (-) INSS do mês.

Base do IR do Adiantamento (dia 20) = base do IR do pagamento efetuado no 5º dia útil (+) valor do Adiantamento.

Após a determinação da Base do IR obtida somando-se todos os valores que o funcionário recebeu (efetivamente) dentro do mês, o sistema aplica a tabela do IR. Caso ocorra retenção de IR no pagamento mensal este valor será deduzido do IR a recolher no adiantamento.

Em qualquer um dos casos, os eventos Adiantamento de Salário (e011) e Desconto de Adiantamento de Salário (e304) devem estar incidindo IR.

Ocorrendo rescisão contratual, o sistema recalculará a base de IR considerando, conforme o caso, a rescisão, o pagamento mensal e o adiantamento.

IMPORTANTE: Nunca se esqueça de gerar o hollerith mensal para os funcionários que estiveram de férias no mês e os que foram demitidos no mês, pois, é na geração do hollerith mensal que o sistema gera as bases sobre as quais incidem todos os encargos.

- **Base do IR Mensal:** total de proventos sobre os quais incide o IR-adiantamento (dia 20 do mês anterior)-dependentes-INSS do mês.
- **Base Adiantamento (dia 20):** base do IR= base do IR do pagamento efetuado no 5º dia útil+valor do Adiantamento.
Após a determinação da Base do IR obtida somando-se todos os valores que o funcionário recebeu (efetivamente) dentro do mês, o sistema aplica a tabela do IR. Caso ocorra retenção de IR no pagamento mensal este valor será deduzido do IR a recolher no adiantamento.
Em qualquer um dos casos, os eventos Adiantamento de Salário(e011) e Desconto de Adiantamento de Salário(e304) devem estar incidindo IR.
- Em caso de **Rescisão contratual**, o sistema recalculará a Base de IR considerando, conforme o caso, a Rescisão+o pagamento mensal do 5º dia útil+ o adiantamento caso haja geração.

Emissão do Darf IRRF

image.png
Image not found or type unknown

image1681840314634.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Lembrete: o IRRF sobre rendimentos do trabalho já é declarado em DCTFWeb desde o Período de Apuração 05/2023, sendo assim, a emissão no sistema será apenas para visualização.

Para facilitar a conferência poderá ser impresso o **Relatório de Retensão IR analítico** no menu **Relatórios > Relatórios Auxiliares:**

image.png
Image not found or type unknown

Selecione Todos no campo Tipo de Pagamento;

image.png
Image not found or type unknown

Informe a Data inicial e Final da competência que deseja visualizar, exemplo de Abril 2024;

image.png
Image not found or type unknown

Marque a opção deseja incluir Sócios e Autônomos ou agrupar por participante se desejar e visualize através do ícone

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Marcando o parâmetro para agrupar será impresso desta forma:

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Veja também os Itens:

- [Tabelas de INSS](#)
- [Relação de FGTS](#)
- [Tabela de IRRF - P.L.R.](#)
- [Tabela de IRRF](#)
- [Cálculo do IRRF dos Funcionários](#)
- [Nova Tabela de Imposto de Renda](#)
- [Cálculo de IRRF para Trabalhadores com Múltiplos Vínculos](#)
- [Regras para Apuração do IRRF para Pagamentos realizados a partir de 2026](#)

- [Emissão do Extrator da DIRF no Portal de Serviços da Receita Federal do Brasil](#)
- [Correção do Valor da Contribuição Previdenciária Oficial \(INSS de Férias\) na DIRF MANUALMENTE](#)
- [Totalizador do IRRF - Campo Rendimento Tributável do e624 - Dependente de IR Mensal](#)
- [Informe de Rendimentos - Campo Rendimento Tributável do evento e003 e e004 \(Salário Família e Salário Família Proporcional\)](#)
- [Esclarecimento sobre Informes de Rendimentos e DIRF x eSocial](#)
-

Revision #26

Created 18 April 2023 14:43:53 by ProjetosD

Updated 29 April 2026 17:14:54 by ProjetosD